



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/PMJ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021-PMJ**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ÍNDICE

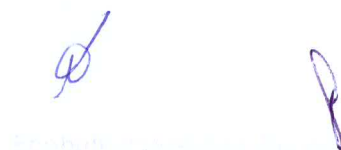
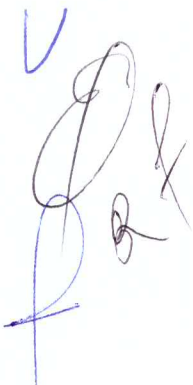
Ref.: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021/PMJ

1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Contrato Social (Alteração Contratual nº8)	1
1.2. Procuração	9

2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. CNPJ	11
2.2. Certidão Negativa Municipal	12
2.3. Certidão Negativa de Débitos Trib. da Dívida Ativa Estadual – Estado de São Paulo	14
2.4. Certidão Negativa de Débitos não Inscritos – Estado de São Paulo	15
2.5. Certidão Conjunta de Déb. Rel. aos Trib. Federais e a Dívida Ativa União / INSS	16
2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	17
2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	18
2.8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica	19
2.9. Certidão Negativa – TCU	21
2.10. Certidão Negativa - CNJ (Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)	22
2.11. Detalhamento Sanções Vigentes - Cadastro Empresas Inidôneas e Suspensa	23
2.12. Detalhamento de Penalidade – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)	24



3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

3.1. Balanço Patrimonial – SPED	25
3.2. Demonstração de Resultados do Exercício – SPED	28
3.3. Recibo de Entrega de Escrituração Contábil – Digital – SPED	34
3.4. Termo de Abertura e Encerramento - SPED	35
3.5. Situação do Arquivo da Escrituração- SPED	36
3.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	37
3.7. Resultado da Validação	38
3.8. Capacidade Financeira	39
3.9. Certidão Negativa de Falência e Concordata	40

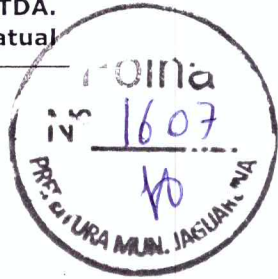
4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Certidão Pessoa Jurídica - CREA – SC	41
4.2. Certidão Pessoa Física - CREA – SC – Eng. Alessandro Correa Alves	43
4.3. Certidão Pessoa Física - CREA – SC – Eng. Andre Fagionatto de Castro	44
4.4. Acervo Técnico nº 1347244/2019	45
4.5. Acervo Técnico nº 3534/2020	49
4.6. Acervo Técnico nº 014/2018	53
4.7. Acervo Técnico nº 1420200005051	57
4.8. Acervo Técnico nº 3112/2020	63
4.9. Acervo Técnico nº 252019113191	66
4.10. Contrato Prestação Serviços de Engenharia – Eng. Alessandro Correa Alves	70
4.11. Contrato Prestação Serviços de Engenharia – Eng. Andre Fagionatto de Castro	80

5. – DECLARAÇÕES:

5.1. Declaração de Sujeição ao Edital	90
5.2. Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivo de Habilitação	91
5.3. Declaração de não existência de Servidor Público no quadro societário da empresa	92
5.4. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos e pessoal	93
5.5. Declaração de cumprimento às Normas Relativas ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Const. Fed.	94





**ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
LTDA.**

**CONVÊNIO
INDAIATUBA**

**CNPJ 13.852.007/0001-83
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- CÉLIA MITNIK PERGIERYCHTDE REITSZFELD**, uruguaia, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RNE nº W455986-X – SE/DPMAF/DPF e do CPF nº 229.432.848-58, residente e domiciliada na Rua Cássio da Costa Vidigal, nº 68, Apto. 22, CEP. 01.456-040 Jardim Europa, em São Paulo, Estado de São Paulo;
- OSWALDO DELFIN NOGUEIRA**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.401 – SSP/SP e do CPF nº 220.004.188-80, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 185, apto. 1804, Centro, CEP. 13.465-150, em Americana, Estado de São Paulo;
- RENE DA COSTA ROCHA**, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.583-X – SSP/SP e do CPF nº 214.762.918-96, domiciliado na Rua Luiz Giubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13478-801;
- PEDRO EVALDO BELLI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, técnico do meio ambiente e agrícola, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.401.954-7 – SSP/SP e do CPF. nº 184.379.708-90, residente e domiciliado na Rua Estevo de Filippi, nº 1420, Vila São José, CEP. 13.990-000, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo;
- MERCEDES VILCHES SACOMANI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.335.475-3 SSP/SP e do CPF nº 369.626.008-87, residente e domiciliada na Avenida Angélica, nº 765, apto. 202, Bairro Santa Cécília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01227-000 e
- RANIER RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1991, Bacharel em Comunicação Social, portador da cédula de identidade RG nº 47.797.027-8 SSP/SP e do CPF nº 408.114.438-92, domiciliado na Rua Luiz Giubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13478-801.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com sede na Rua Luiz Giubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13478-801, sob a denominação social de **ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.225.412.089 em sessão de 08/06/2011, e última alteração contratual devidamente arquivada e registrada nessa mesma repartição, sob o nº 475.907/16-4 em sessão de 07/11/2016, têm entre si justos e contratados a alteração contratual de seu contrato social, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto social passando a ser:

- **Principal:**

- Fabricação de Tecidos, inclusive artefatos (CNAE 1354-5/00).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MS V R. Costa Rocha

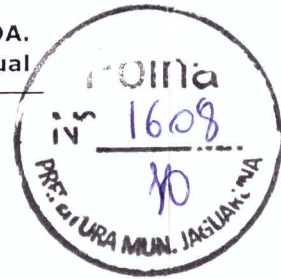
Indústria e Serviços de Proteção Ambiental LTDA
(19) 3469 1513 – (19) 3469 3208 – contato@ecobulk.com.br – www.ecobulk.com.br
Rua Luiz Giubbina 129 Americana São Paulo CEP 13478-801
IE 165.185.260.116 CNPJ 13.852.007/0001-83



JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABELAÇÃO
Rua 7 de Setembro, 973 Centro-Americana SP
Autenticação
Apresento cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
28 MAIO 2021
Candido do Carmo Jr - Escrevente
Denise Barberá Rodrigues - Escrevente
Rubio Scheffia Vasquez Oriz - Escrevente
Robert Izaias Fontes - Escrevente
Livia Augusto S. Ferreira - Escrevente
Daniele Alves Moraes - Escrevente
Seios pagos por verbas R\$ 3,99

000001

EM BRANCO



- Secundárias:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99);
- Comércio varejista de materiais impermeabilizantes (CNAE 4689-3/99);
- Prestação de serviço de dragagem de rios, lagoas e outros (CNAE 4291-0/00 e LC 116/2003 subitem 7.18);
- Prestação de serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00 e LC 116/2003 subitem 7.01);
- Prestação de serviços de desenhos técnicos relacionados à engenharia (CNAE 7119-7/03);
- Prestação de serviços técnicos relacionados à engenharia (CNAE 7119-7/99 e LC 116/2003 subitem 7.03);
- Prestação de serviços de outras obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99 e LC 116/2003 subitem 7.02);
- Prestação de serviços de obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00 e LC 116/2003 subitem 7.02);
- Prestação de serviços de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02 e LC 116/2003 subitem 7.20);
- Prestação de serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01 e LC 116/2003 subitem 7.20);
- Prestação de serviços de administração de obras (CNAE 4399-1/01 e LC 116/2003 subitem 7.02);
- Prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00 e LC 116/2003 subitem 7.09);
- Prestação de serviços de descontaminação de resíduos (CNAE 3900-5/00 e LC 116/2003 subitem 7.13);
- Prestação de serviços de construção de sistema de tratamento de água (CNAE 4222-7/01 e LC 116/2003 subitem 7.02);
- Locação de bens e equipamentos móveis sem operador (CNAE 7732-2/01);
- Participar de outras sociedades como sócia cotista ou acionista (CNAE 6463-8/00);
- Podendo realizar operações de importação e exportação dos itens comercializados.

Cláusula Segunda: Neste ato, altera-se a Cláusula Sétima, passando ter a seguinte redação:

Cláusula Sétima: Pelo presente instrumento, ficam designados como ADMINISTRADORES da sociedade CÉLIA MITNIK PERGIERYCHTDE REISZFELD; OSWALDO DELFIN NOGUEIRA; RENE DA COSTA ROCHA, PEDRO EVALDO BELLI, MERCEDES VILCHES SACOMANI e RANIER RIBEIRO ROCHA, já devidamente qualificados no preâmbulo do presente instrumento, os quais a representará ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, assinando sempre **em conjunto de dois** pela empresa, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

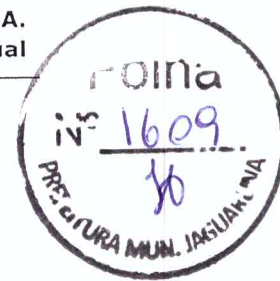
Cláusula Terceira: Frente à alteração ocorrida, resolvem os sócios consolidar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes.

Indústria e Serviços de Proteção Ambiental LTDA
(19) 3469 1513 - (19) 3469 3208 - contato@ecobulk.com.br - www.ecobulk.com.br
Rua Luiz Glubbino 129 Americana São Paulo CEP 13478-801
E 165.185.380.115 CNPJ 13.852007/0001-83



100
100
100

EM BRANCO



**ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
LTDA.**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES.

1. **CÉLIA MITNIK PERGIERYCHTDE REISZFELD**, uruguaia, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RNE nº W455986-X – SE/DPMF/DPF e do CPF nº 229.432.848-58, residente e domiciliada na Rua Cássio da Costa Vidigal, nº 68, Apto. 22, CEP. 01.456-040 Jardim Europa, em São Paulo, Estado de São Paulo;
2. **OSWALDO DELFIN NOGUEIRA**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.401 – SSP/SP e do CPF nº 220.004.188-80, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 185, apto. 1804, Centro, CEP. 13.465-150, em Americana, Estado de São Paulo;
3. **RENE DA COSTA ROCHA**, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.583-X – SSP/SP e do CPF nº 214.762.918-96, domiciliado na Rua Luiz Giubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13478-801;
4. **PEDRO EVALDO BELLI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, técnico do meio ambiente e agrícola, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.401.954-7 – SSP/SP e do CPF. nº 184.379.708-90, residente e domiciliado na Rua Estevo de Filippi, nº 1420, Vila São José, CEP. 13.990-000, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo;
5. **MERCEDES VILCHES SACOMANI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.335.475-3 SSP/SP e do CPF nº 369.626.008-87, residente e domiciliada na Avenida Angélica, nº 765, apto. 202, Bairro Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01227-000 e
6. **RANIER RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1991, Bacharel em Comunicação Social, portador da cédula de identidade RG nº 47.797.027-8 SSP/SP e do CPF nº 408.114.438-92, domiciliado na Rua Luiz Giubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13478-801.

II – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

Cláusula Primeira: A sociedade terá a denominação social de **ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.**, com sede na Rua Luiz Giubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13478-801.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a seu critério abrir, manter e fechar filiais, depósitos e escritórios onde convier aos seus interesses sociais.

Cláusula Segunda: A sociedade terá por objeto social:

- Principal:

- Fabricação de Tecidos, inclusive artefatos (CNAE 1354-5/00).

- Secundárias:

MSV JF. Cecilia Rocha

Indústria e Serviços de Proteção Ambiental LTDA
(19) 3469 1513 – (19) 3469 3208 – contato@ecobulk.com.br – www.ecobulk.com.br
Rua Luiz Giubbina 129 Americana São Paulo CEP 13478-801
IE 165.185.380-115 CNPJ 13.862.007/0001-83



EM BRAND



- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99);
- Comércio varejista de materiais impermeabilizantes (CNAE 4689-3/99);
- Prestação de serviço de dragagem de rios, lagoas e outros (CNAE 4291-0/00 e LC 116/2003 subitem 7.18).
- Prestação de serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00 e LC 116/2003 subitem 7.01);
- Prestação de serviços de desenhos técnicos relacionados à engenharia (CNAE 7119-7/03);
- Prestação de serviços técnicos relacionados à engenharia (CNAE 7119-7/99 e LC 116/2003 subitem 7.03);
- Prestação de serviços de outras obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99 e LC 116/2003 subitem 7.02);
- Prestação de serviços de obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00 e LC 116/2003 subitem 7.02);
- Prestação de serviços de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02 e LC 116/2003 subitem 7.20);
- Prestação de serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01 e LC 116/2003 subitem 7.20);
- Prestação de serviços de administração de obras (CNAE 4399-1/01 e LC 116/2003 subitem 7.02);
- Prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00 e LC 116/2003 subitem 7.09);
- Prestação de serviços de descontaminação de resíduos (CNAE 3900-5/00 e LC 116/2003 subitem 7.13);
- Prestação de serviços de construção de sistema de tratamento de água (CNAE 4222-7/01 e LC 116/2003 subitem 7.02);
- Locação de bens e equipamentos móveis sem operador (CNAE 7732-2/01);
- Participar de outras sociedades como sócia cotista ou acionista (CNAE 0463-8/00);
- Podendo realizar operações de importação e exportação dos itens comercializado.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

III – CAPITAL SOCIAL.

Cláusula Quarta: O capital social subscrito é de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim dividido entre os sócios:

Sócios	Qtde. Quotas	Valor Partic. Capital	%
Mercedes V. Sacomani	100.000	R\$ 100.000,00	20,00
Celia Mitnik P. Reiszfeld	100.000	R\$ 100.000,00	20,00
Oswaldo Delfin Nogueira	100.000	R\$ 100.000,00	20,00
Rene da Costa Rocha	66.650	R\$ 66.650,00	13,33
Pedro Evaldo Belli	66.700	R\$ 66.700,00	13,34
Ranier Ribeiro Rocha	66.650	R\$ 66.650,00	13,33
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

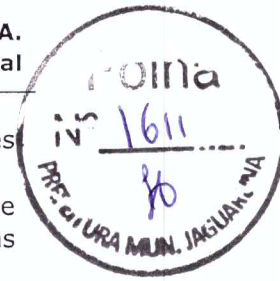
MSV *Consultant*

Indústria e Serviços de Proteção Ambiental LTDA
(19) 3469 1513 – (19) 3469 3208 – contato@ecobulk.com.br – www.ecobulk.com.br
Rua Luiz Giubbina 129 Americana São Paulo CEP 13478-801
IE 165.186.380-115 CNPJ 10.662007/0001-83

JOAO BATISTA DE SOUSA-TABELAÇÃO
Rua 7 de Setembro, 973-Centro-Americana SP
Autenticação - Autentico a
cópia reprográfica, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Americana 28 MAIO 2021
- Celso Candido do Carmo Jr - Escrevente
- Elenice Barbero Rodrigues - Escrevente
- Fabricio Scherma Vasquez Ortiz - Escrevente
- Roberto Izaias Fontes - Escrevente
- Flávia Ap. dos S. Ferraira - Escrevente
- Daniela Alves Moraes - Escrevente
Sócio pago por verbas R\$ 3,99



EM BRANCO



Parágrafo Primeiro: Cada quota de capital corresponde a um voto nas deliberações sociais nas reuniões realizadas consoante Cláusula 11ª, deste contrato.

Parágrafo Segundo: Consoante o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406 de 10/01/2002 – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Os sócios não poderão ceder, onerar ou transferir, em parte ou na sua totalidade, suas quotas de capital para terceiros sem antes oferecê-las, expressa e formalmente, aos outros sócios, que em idênticas condições, têm direito de preferência na aquisição das mesmas

IV – ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida por TODOS os sócios na forma estabelecida neste contrato, pelas partes expressa e formalmente designadas neste instrumento, os quais serão denominados **ADMINISTRADORES.**

Cláusula Sétima: Pelo presente instrumento, ficam designados como ADMINISTRADORES da sociedade CÉLIA MITNIK PERGIERYCHTDE REISZFIELD; OSWALDO DELFIN NOGUEIRA; RENE DA COSTA ROCHA, PEDRO EVALDO BELLI, MERCEDES VILCHES SACOMANI e RANIER RIBEIRO ROCHA, já devidamente qualificados no preâmbulo do presente instrumento, os quais a representará ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, assinando sempre **em conjunto de dois** pela empresa, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos ADMINISTRADORES nomeados no presente instrumento é por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Os sócios e/ou seus representantes não poderão exercer fora desta sociedade atividades econômicas que seja igual e/ou semelhante a desenvolvida por esta sociedade, salvo expressa anuência escrita dos demais sócios.

Cláusula Oitava: Nos casos de financiamentos e empréstimos bancários em geral, bem como na venda de bens imobilizados, cujo montante ultrapassar a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão necessárias assinaturas de todos os sócios da empresa.

Cláusula Nona: Em hipótese alguma, os sócios, ADMINISTRADORES ou não, responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios, individual ou coletivamente, prestar fiança, aval ou qualquer garantia em nome da sociedade, em negócios e operações estranhas ao objetivo social.

Parágrafo Único: O sócio que infringir quaisquer condições previstas no presente instrumento ficará individualmente responsável pelo compromisso que contrair.

Cláusula Décima Primeira: As deliberações da sociedade e dos sócios, serão tomadas em reunião, as quais obedecerão as seguintes formalidades.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas pelos sócios ADMINISTRADORES com pelo menos (15) quinze dias de antecedência, mediante carta protocolo, telefonema, e-mail, ou por qualquer outro meio hábil e eficiente.

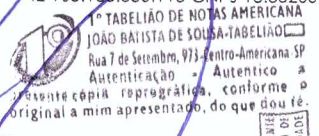
Parágrafo Segundo: As reuniões terão início em primeira convocação, com a

p. 5

MSV A

Handwritten signature

Indústria e Serviços de Proteção Ambiental LTDA
(19) 3469 1513 – (19) 3469 3208 – contato@ecobulk.com.br – www.ecobulk.com.br
Rua Luiz Giubbina, 129 Americana São Paulo CEP 13478-801
IE 165.185.380.115 CNPJ 13.852007/0001-83



28 MAIO 2021
- Celso Candido do Carmo Jr - Escrevente
- Elenice Barbosa Rodrigues - Escrevente
- Fabricio Scherma Vasquez Ortiz - Escrevente
- Robert Matias Fontes - Escrevente
- Flavio Ap. dos S. Ferreira - Escrevente
- Daniela Alves Moraes - Escrevente
- Outros pagos por verbas R\$ 3,99

000005

FM Branco



presença de sócios que representem no mínimo 75% do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Os sócios reunir-se-ão, obrigatoriamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, com o seguinte objetivo:

- a) Aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Os sócios reunir-se-ão, ainda, sempre que necessário para a tomada de deliberações necessárias ao bom desempenho da sociedade.

Parágrafo Quinto: As deliberações aprovadas nas reuniões de que trata esta cláusula, serão transcritas em Atas, as quais serão levadas para registro no órgão competente, ficando dispensada a manutenção de livro próprio.

Cláusula Décima Segunda: As deliberações da sociedade resultarão do voto da maioria do capital social.

V – PRÓ-LABORE.

Cláusula Décima Terceira: Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo montante será fixado em reunião de sócios, consoante Cláusula 11ª, e de acordo com a capacidade financeira da empresa.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO.

Cláusula Décima Quarta: O encerramento do exercício social dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as competentes demonstrações contábeis.

Cláusula Décima Quinta: Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços anuais, ou mesmo nos Balancetes mensais, serão divididos ou suportados entre os sócios, podendo ainda permanecer em contas especiais para futura destinação.

Parágrafo Único: Deliberam os sócios, de comum acordo, que os lucros apurados pela empresa, serão distribuídos a seu critério, independentemente da participação de cada um no capital social, e de acordo com a capacidade financeira da empresa.

VII – FALÊNCIA, EXCLUSÃO E RETIRADA DOS SÓCIOS.

Cláusula Décima Sexta: A morte, exclusão, retirada ou incapacidade de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, seus haveres serão pagos aos seus representantes legais, consoante Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Primeiro: Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicá-la por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e ter seus haveres regularmente apurados em Balanço, especialmente levantado na data de seu afastamento, o qual dará condições de se estipular o valor de suas quotas, as quais poderão ser pagas da seguinte forma: 10% (dez por cento) após 30 (trinta) dias do evento e o saldo restante em 12 (doze) prestações iguais e mensais, acrescidas

p. 6

Indústria e Serviços de Proteção Ambiental LTDA
(19) 3469 1513 - (19) 3469 3208 - contato@ecobulk.com.br - www.ecobulk.com.br

Rua Luiz Giubbina 129 Americana São Paulo CEP 13478-801
IE 165.185.380.115 CNPJ 13.822.000/0001-08

JOÃO BATISTA DE SOUZA TABELIAO
28 de Setembro, 973-Centro-Americana-SP
Autenticação - Autentico a
cópia xerográfica, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

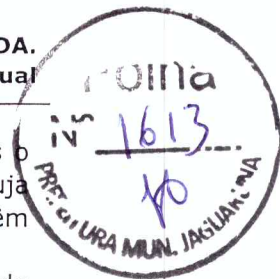


Alcides Candido do Carmo Jr - Escrevente
Eduice Barberio Rodrigues - Escrevente
Fabricio Scherma Vasquez Ortiz - Escrevente
Robert Ignas Pontes - Escrevente
Flavia M. dos S. Ferreira - Escrevente
Danyela Alves Moraes - Escrevente
Custos pagos por verbas R\$ 3,99

000005

1
2

EM BRAND



dos encargos financeiros da época, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o da parcela inicial, devidamente corrigida pelos índices de inflação da época, cuja aquisição poderá ser feita primeiramente pelos sócios remanescentes, os quais têm direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Segundo: Para efeito do Balanço Especial, a ser levantado com a finalidade específica de apuração de haveres de sócio dissidente ou falecido, serão considerados os valores de mercado para os bens e direitos patrimoniais, bem como os valores atualizados de suas obrigações vencidas e vincendas.

Parágrafo Terceiro: Opcionalmente ao critério acima mencionado, poderão os sócios, mediante deliberação de votos que correspondam à maioria do capital social, deliberar pela contratação de empresa especializada na avaliação de empresas, para se apurar os haveres do sócio dissidente ou falecido.

Cláusula Décima Sétima: Consoante disposto no art. 1.085 do Código Civil, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão, por justa causa, excluir, mediante alteração contratual, sócio da sociedade.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula Décima Oitava: A presente sociedade reger-se-á pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002 – bem como as previstas neste instrumento, e em suas OMISSÕES, reger-se-á, supletivamente, pela Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da sociedade, após a liquidação do Passivo, o Ativo será distribuído aos sócios na justa proporção de cada um no capital social.

Cláusula Décima Nona: A sociedade poderá ser dissolvida, de pleno direito, por qualquer das causas previstas nos artigos 1.033 e 1.044, ambos do Código Civil brasileiro.

Handwritten initials 'PB'

Cláusula Vigésima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten initials 'KE'

Cláusula Vigésima Primeira: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.–

IX - FORO E COMARCA.

Cláusula Vigésima Segunda: Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições legais vigentes, elegendo-se o foro da comarca de Americana/SP, sede da empresa, para juízo de suas soluções.

Cessam-se e revogam-se todos os instrumentos societários anteriores ao presente, prevalecendo para todos os fins societários e de direito este **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**.

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signature 'MSV'

Handwritten signature 'Concluído'

Indústria e Serviços de Proteção Ambiental LTDA
(19) 3469 1513 – (19) 3469 3208 – contato@ecobulk.com.br – www.ecobulk.com.br
Rua Luiz Giubbina 129 Americana São Paulo CEP 13478-801
IE 165.185.380.115 CNPJ 13.852007/0001-83

1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANA
LUIZ BATISTA DE SOUZA TABELÃO
Rua 7 de Setembro, 973 - Centro - Americana SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográficada, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.



28 MAIO 2021
- Celso Candido do Carmo Jr - Escrevente
- Elenice Bayleiro Rodrigues - Escrevente
- Fabricio Scherma Vasquez Ortiz - Escrevente
- Roberto Leães Fontes - Escrevente
- Flávia Ap. dos S. Ferreira - Escrevente
- Daniela Alves Moraes - Escrevente
Selos pagos por verbas R\$ 3,99

000007

FM Branch



Por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de Contrato Social Consolidado em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Americana/SP, 17 de abril de 2017.

Mercedes Vilches Sacomani
Mercedes Vilches Sacomani

Celia Mitnik Pergierychtd
Celia Mitnik Pergierychtd Reiszfeld

Oswaldo Delfin Nogueira
Oswaldo Delfin Nogueira

Rene da Costa Rocha
Rene da Costa Rocha

Pedro Evaldo Belli
Pedro Evaldo Belli

Ranier Ribeiro Rocha
Ranier Ribeiro Rocha

Testemunhas

Camila Martins Francischini Rossini
Camila Martins Francischini Rossini
RG nº 46.644.746-2 SSP/SP

Jennifer de Avila Giovani
Jennifer de Avila Giovani
RG nº 34.290.190-4 SSP/SP

4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo, Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01422-000 / FONE: (11) 3841-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEO FILHO
Reconheço por semelhança a firma declarada de CELIA MITNIK PERGIERYCHTD REISZELD, em documento com valor econômico, do que dou fé.
São Paulo, 05 de junho de 2017.
Ca. 1951, de verbas R\$ 41
MARCIA ANTUNES DE LARREA - Escrevente
Nº 1951 7.00, O-501169 (CNPJ): 01776-10748
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM O VALOR ECONOMICO
1038AB0011796

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP: 13465-920 - RUA 7 DE SETEMBRO, 973 - CENTRO - PARQUEAN (19) 3469-1513 - E-MAIL: primerecepcionista@ecobra.com.br
Reconheço por semelhança a firma de RANIER RIBEIRO ROCHA, em documento com valor econômico, do que dou fé.
Americana, 7 de junho de 2017.
R\$ 8,91
FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA - Escrevente
0025AA0216137 - FICV

Colégio Notarial do Brasil
122424
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
0025AA0216137

Colégio Notarial do Brasil
122424
AUTENTICACAO
AU0025AD0123680

Ecobulk Indústria e Serviços de Proteção Ambiental LTDA
469 3208 - contato@ecobulk.com.br - www.ecobulk.com.br
Rua Luiz Giubbina 129 Americana São Paulo, SP
IE 165.185.580-115 CNPJ 13.852.007/0001188

28 MAIO 2021
- Celso Candido do Carmo Jr - Escrevente
- Elenice Barbosa Rodrigues - Escrevente
- Fabricio Sotero Vasquez Ortiz - Escrevente
- Robert Leias Fontes - Escrevente
- Flavia Ap. dos S. Ferreira - Escrevente
- Daniela Alves Moraes - Escrevente
- Celos pagos por verbas R\$ 3,99

19º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



CARAVANA
DA PROTEÇÃO



Livro: 4427 - Páginas: 053/056 - Escrevente: Bianca Moreira

PROCURAÇÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021), em diligência nesta Capital, na Rua Cassio da Costa Vidigal, nº68, apartamento 22, Jardim Paulistano, CEP: 01456-040, perante mim, Escrevente do 19º Tabelião de Notas, para a lavratura desta Procuração Pública, compareceu como OUTORGANTE: **ECOBULK INDUSTRIA E SERVICOS DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA**, com sede no Município de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Giubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13478-801, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.852.007/0001-83, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35225412089, com sua 8ª e última Alteração e Consolidação do Contrato Social realizada em 17 de abril de 2017, registrada na aludida Junta sob nº 235.659/17-4 em 12 de junho de 2017, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita junta, e da consulta de CNPJ/ME via internet, neste ato representada conforme determina o capítulo IV, cláusula sexta, do contrato social vigente, por seus ADMINISTRADORES: **1) CÉLIA MITNIK PERGIERYCHTDE REISZFELD**, uruguaia, viúva, empresária, portador da cédula de identidade RNE nº W455986-X SE/DPMAF/DPF, e inscrita no CPF/ME sob o nº 229.432.848-58, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Cássio da Costa Vidigal, nº 68, apartamento 22, Jardim Europa, CEP: 01456-040; **2) OSWALDO DELFIN NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.401 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.004 188-80, residente e domiciliado no Município de Americana, neste Estado, na Rua Duque de Caxias, nº 1000, apartamento 105, Bloco B, Vila Santa Catarina; **3) RENE DA COSTA ROCHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.583-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 214.762.918-96, residente e domiciliado no Município de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Giubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13478-801; **4) PEDRO EVALDO BELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.401.954-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 184.379.708-90, residente e domiciliado na Cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, na Rua Estevo de Filippi, nº 1.420, Vila São José, CEP: 13990-000; **5) MERCEDES VILCHES SACOMANI**, brasileira, solteira (conforme declarou), empresária, portadora da cédula de identidade da cédula de identidade RG nº 3.335.475 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 369.626.008-87, residente e domiciliada na nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 765, apartamento 202, Santa Cecília, CEP: 01227-000; e **6) RANIER RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, solteiro (conforme declarou), empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.797.027-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 408.114.438-92,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO APLICADO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DEBITADO

Av Rebouças, 3839 - Pinheiros - São Paulo - SP
Fone: (11) 3815-9855



1º TABELIÃO DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABELIÃO
Rua 7 de Setembro, 973 - Centro-Americana SP
Autenticado em 11/02/2021
Autenticado em 11/02/2021
Autenticado em 11/02/2021

Americana 28 MAIO 2021

Colégio Notarial do Brasil
122424
AUTENTICAÇÃO
AU0025AD0123566
Carmo Jr - Escrevente
Rodrigues - Escrevente
Vasquez Ortiz - Escrevente
Pontes - Escrevente
S. Ferreira - Escrevente
Moraes - Escrevente
por verbas R\$ 3,99

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO APLICADO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DEBITADO

000009



residente e domiciliado no Município de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Gubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13478-801. Os presentes, capazes e reconhecidos como os próprios por mim, escrevente, de acordo com os documentos a mim exibidos e acima referidos, de quem trato, do que dou fé. Os representantes legais da Outorgante declaram sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior ao ato mencionado. Então, pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO: RENE DA COSTA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.583 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 214.762.918-96, residente e domiciliado no Município de Americana - Estado de São Paulo, na Rua Luiz Gubbina, nº 129, Galpão 01, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13478-801, PODERES: ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da outorgante, praticando todos os atos relativos ao seu objeto social; podendo, para tanto, dito procurador, admitir, e demitir funcionários assinando os respectivos contratos - CTPS, termo de rescisão, seguro desemprego, aviso prévio e outros documentos correlatos; movimentar conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); formalizar rescisão de contratos de trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho e sindicatos afins; representar em juízo ou fora dele e perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta ou indireta, a nível federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Juntas Comerciais e outras, nelas requerendo e assinando o que entender necessário, produzir provas e juntar documentos, prestar declarações, informações e justificações, pedir vista de processos, proceder a renegociação de dívida; receber quantias, passar recibos, dar e receber quitação; requerer certidões de quaisquer espécies; construir advogados com poderes "ad-judicia" para o foro em geral e os especiais para requerer, promover em todos os seus atos e termos até final decisão as ações que julgar necessárias a bem dos direitos e interesses da outorgante defendendo-a nas contrárias; representar perante Serviços Notariais, Registro de Imóveis, Protestos, Prefeituras e INSS, promover averbações e transferências, promover a liquidação de débitos e dívidas hipotecárias, pagar taxas, impostos, multas; representa perante as empresas fornecedoras, podendo promover a compra e venda de mercadorias relacionadas ao ramo de atividade da outorgante, retirando e recebendo mercadorias das empresas e firmas em geral, assinando os respectivos documentos; emitir, endossar e assinar notas, duplicatas e faturas; assinar todos e quaisquer documentos que impliquem na assunção de direitos, obrigações ou responsabilidades, tais como, entre outros, escrituras, contratos



TOPO BASTA DE SOUSA-AMERICANA
Rua 7 de Setembro, 973 - Centro-Americana SP
Autenticado - Autentico a
Autenticado - Autentico a
presente cópia registrada; conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé

28 MAIO 2024



Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Onio Travençolo
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

Cartório de Notas
Elaine Passos
Rua dos Ferrinhos, 100 - Centro - São Paulo - SP

19º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



CARAVANA DA PROTEÇÃO



instrumentos públicos e particulares de qualquer natureza, títulos de crédito, faturas comerciais, duplicatas, confissão de dívida, bem como outros papéis e documentos não especificamente aqui previstos, e, ainda, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias perante quaisquer Bancos desta ou de outras praças do país, bem como, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e Banco Itaú S/A, fazendo depósitos, levantando-os quando entender necessários, verificar saldos, pedir extratos, fazer retiradas mediante recibos; fazer transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônicos, sacar quaisquer quantias, requisitar talões de cheques, emitir TED/DOC, emitir ordens de pagamento, assinar toda correspondência bancária, dar instruções aos bancos, assinar, emitir e endossar cheques, duplicatas, fazer aplicações financeiras, pedir o resgate, assinar recadastramentos, contratos para cheque especial e outros, assinar duplicatas, borderôs, guias, termos, livros, requerimento; contrair empréstimos, financiamentos e outras transações, dar garantias, estipular cláusulas, condições, inclusive juros; caucionar títulos de crédito e entregá-los para cobrança bancária; **conferindo-lhe ainda**, poderes para promover a participação da outorgante em licitações públicas no âmbito Federal, Estadual e Municipal, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos administrativos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; assinar contratos definitivos, termos e quaisquer outros documentos relacionados ao processo licitatório; **conferindo-lhe ainda**, poderes para representar a empresa outorgante perante a SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do Certificado Digital Tipo A3 – Nota Fiscal Eletrônica (Cartão Inteligente), responsável pelo uso do referido certificado; podendo para tanto, dito procurador, apresentar documentos, assinar e preencher formulários e requerimentos; confeccionar senhas e cartões digitais; prestar declarações e produzir provas; e, enfim, praticar e promover todos os atos gerais de administração dela outorgante e proceder a todos os atos de comércio inerentes às atividades comerciais da empresa outorgante e demais atos precisos ao completo desempenho da presente procuração; **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO SERÁ VÁLIDO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. DO ARQUIVAMENTO:** Conforme preceitua o Cap. XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, os documentos de arquivamento obrigatório que constam neste ato ficam arquivados nestas Notas (19º Tabelião de Notas da Capital) pelo prazo legal necessário, nesta data, sob o mesmo número de livro e página inicial deste ato. **ENCERRAMENTO:** Os elementos que identificam o procurador, bem como os poderes foram delegados pela outorgante, na forma representada, e por ela conferidos e achados corretos tal como disse, os quais deverão ser comprovados por

LEDO DE
NF PASSOS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES, FORMALS OU EXERCÍCIO, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

Internacional
do Cartório
1945

[Handwritten signature]



Av Rebouças, 3839 - Pinheiros - São Paulo, SP
Fone: (11) 3815-9855

1º TABELIÃO DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABELIÃO
Rua 7 de Setembro, 971 - Centro - Americana - SP
Autenticação: Autenticação original e mim apresentado de que deu fé.

28 MAIO 2021

722424
AUTENTICAÇÃO
AU0025AD0123567

722424
AUTENTICAÇÃO
AU0025AD0123567

722424
AUTENTICAÇÃO
AU0025AD0123567

000010 y

122424
 AUTENTICAÇÃO
 A00025AD0123568

Código QR
 Código de Verificação
 Valor: R\$ 3,99

28 MAIO 2021

JOÃO BATISTA DE SOUSA-TAVELI
 Rua 7 de Setembro, 973 - Centro-Americana SP
 Autenticação - Autentico a
 presente cópia replicada, conforme o
 original e mim apresentado, do que dou fé.

Selo digital n.º: 1113441TR00000008264821H - Valor R\$: R\$ 0,00
 1113441PR00000008211221E - Valor R\$: R\$ 496,96

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
 Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



SÃO PAULO
 AV. ROBUÇAS, 3839 - TEL. 3815-9853
 TABELIA SUBSTITUA
 ELAINE PASSOS
 19º Tabelionato de Notas
 CARTÓRIO TOLEDO

ELAINE CRISTINA DA SILVA PASSOS

EM TESTE () DA VERDADE

ocasião da utilização desta procuração. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante,
 na forma representada, eu lavrei este instrumento, o qual depois de feito e lido pelos
 representantes da outorgante, por estar tudo conforme, aceitaram, outorgam e assinam. E, a
 pedido da Outorgante na sua forma representada, CELIA MITNIK PERGIERYCHT DE
 REISZFIELD declarando estar em plenas faculdades mentais, mas impossibilitada de assinar
 este presente mandato, assina a seu rogo LUZIA GOMES DA ROSA, brasileira, solteira,
 cuidadora, capaz, portadora da cédula de identidade RG nº 24.493.425-3 SSP/SP, inscrita no
 CPF/ME sob nº 183.608.598-25, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Três Irmãos, nº
 489, Vila Progridor, CEP: 05615-190, pelo motivo exposto deixa a impressão digital do seu
 polegar direito a margem desta. Nada mais. EMOLUMENTOS: Tabelião: R\$ 295,94; ao Estado:
 R\$84,10; à Secretaria da Fazenda: R\$57,56; ao Município: R\$6,32; ao Ministério Público:
 R\$14,20; ao Registro Civil: R\$15,58; ao Tribunal de Justiça: R\$20,30; à Santa Casa: R\$2,96.
 Total - R\$496,96. Eu, Bianca Moreira de Lima Torres, Escrevente, a lavrei. Eu, ELAINE
 CRISTINA DA SILVA PASSOS, Tabelia Substitua, subscrevo e dou fé: (a.a) // CELIA MITNIK
 PERGIERYCHT DE REISZFIELD | OSWALDO DELFIN NOGUEIRA | RENE DA COSTA
 ROCHA | PEDRO EVALDO BELLI | MERCEDES VILCHES SACOMANI | RANIER RIBEIRO
 ROCHA // - (SELADA LEGALMENTE) - NADA MAIS - TRASLADADA EM SEGUNDA - Eu,
 ELAINE CRISTINA DA SILVA PASSOS, Tabelia Substitua, o fiz extrair, conferi e porto por fé
 ser este primeiro traslado cópia fiel do original que assino em público e raso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo

